



Considerando o disposto no Processo SEI nº 02062.000024/2017-16; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas Amazônicos - PAN Primatas Amazônicos.

Art. 2º O PAN Primatas Amazônicos tem o objetivo geral de melhorar o estado de conservação dos primatas amazônicos ameaçados em cinco anos.

§ 1º O PAN Primatas Amazônicos abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 15 táxons de primatas considerados ameaçados de extinção, constantes da Lista Nacional: dois classificados nas categorias CR (Criticamente em perigo) - Chiropotes satanas e Cebus kaopori, três na categoria EN (Em perigo) - Ateles marginatus, Lagothrix cana cana e Cacajao hosomi e dez VU (Vulnerável) - Alouatta belzebul, Alouatta discolor, Ateles belzebuth, Ateles chamek, Lagothrix lagothricha, Lagothrix poeppigii, Mico rondoni, Saguinus niger, Saimiri vanzolinii e Chiropotes utahickae.

§ 2º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outros sete táxons considerados beneficiados, categorizados nacionalmente como NT (Quase ameaçado) - Alouatta puruensis, Callicebus brunneus, Chiropotes albinus, Mico melanurus, Saguinus martinsi martinsi, Saguinus martinsi ochraceus e Saimiri ustus.

§ 3º Para atingir o objetivo previsto no caput, o PAN Primatas Amazônicos, com prazo de vigência até janeiro de 2023, foram estabelecidos cinco objetivos específicos:

I - Aprimorar o planejamento territorial, visando a conservação dos primatas amazônicos ameaçados, em cinco anos;

II - Orientar a mitigação e compensação dos efeitos de empreendimentos sobre as espécies alvo, em cinco anos;

III - Reduzir a pressão de caça sobre os primatas amazônicos ameaçados em cinco anos;

IV - Avaliar e mitigar os impactos de epizootias sobre primatas amazônicos ameaçados em cinco anos; e

V - Gerar conhecimentos a respeito dos impactos e formas de minimizar os efeitos das mudanças climáticas sobre as espécies alvo, em cinco anos.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - ICMBio/CPB a coordenação do PAN Primatas Amazônicos, com supervisão da Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - ICMBio/DIBIO/CGCON.

Art. 4º O PAN Primatas Amazônicos será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAN e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 5º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 415, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais		Total	
		Emendas Impositivas			Outras
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	72.300.000	72.300.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	20.000.000	20.000.000
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	612.398.545	612.398.545
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	960.000.000	0	0	0	960.000.000
40000 Ministério do Trabalho	0	0	0	55.807.540	55.807.540
42000 Ministério da Cultura	0	0	0	2.500.000	2.500.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	88.000.000	88.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	16.500.000	16.500.000
TOTAL	960.000.000	0	0	867.506.085	1.827.506.085

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso III do § 3º do art. 2º da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense a adquirir 3 (três) veículos tipo sedan básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA 265, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso III do § 3º do art. 2º da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal do Oeste do Pará a adquirir 5 (cinco) pick-ups 4x4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA 267, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso III do § 3º do art. 2º da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a Indústria de Material Bélico do Brasil, vinculada ao Ministério da Defesa a adquirir 1 (um) veículo de serviço comum do tipo transporte misto (carga/passageiro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria Normativa nº 5, de 21 de novembro de 2011, altera a Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 24 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa nº 05, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e

Considerando a viabilidade de incorporação da fonte 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas por meio da redução da fonte 00 - Recursos Ordinários, em favor do Ministério da Educação, e a adequação de fontes em programações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para posterior execução de crédito suplementar, tendo em vista que é vedado o uso das fontes 13 - Contribuição do Salário-Educação e 08 - Recursos do Fundo Social - Parcela Destinada à Educação e à Saúde em empreendimentos do PAC;

Considerando a frustração na arrecadação das fontes 80 - Recursos Próprios Financeiros e 86, e a possibilidade de utilização de outras fontes de recursos para financiar despesas com manutenção de serviços de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS; e